



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
ARSC

EDITAL DE MATRÍCULA DO PROGRAMA ESCOLA DA VIDA DO CBMPA

PORTARIA Nº 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

BOLETIM GERAL Nº 07/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025



BELÉM-PA

2025



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Avenida Júlio César, nº 3000 - Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
www.bombeiros.pa.gov.br scmtgeral@gmail.com



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
ARSC

EDITAL Nº 01 – PEV/2025

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e Portaria nº 012, de 08 de janeiro de 2025 publicada no BG nº 07/2025 de 10 de janeiro de 2025 (Regimento Interno do Programa Escola da Vida), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição, para o **Programa Escola da Vida no ano letivo de 2025**, nas condições estabelecidas pelo presente edital.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PARA 2025

DATA / PERÍODO	EVENTO
10 de janeiro de 2025	Publicação do Edital
11 a 17 de janeiro de 2025	Período de inscrição nas respectivas Usinas da Paz e no site do CBMPA (bombeiros.pa.gov.br)
18 de janeiro de 2025	Divulgação dos candidatos selecionados
20 a 28 de janeiro de 2025	Efetivação de matrícula
04 de fevereiro a 31 de março de 2025	Período de adaptação dos alunos no programa
01 de abril de 2025	Aula inaugural

1. DA ABERTURA

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, de conformidade com a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 - ECA, Portaria nº 012 de 08 de janeiro de 2025 publicada no BG nº 07/2025 de 10 de janeiro de 2025 – Regimento Interno do PEV que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas para o Programa escola da vida, edição 2025.

2. DO PERÍODO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o preenchimento das vagas ofertadas para o Programa Escola da Vida (PEV), ano letivo de 2025 poderão ser realizadas online, por meio do site oficial www.bombeiros.pa.gov.br ou presencialmente nas Usinas da Paz da Região Metropolitana de Belém, no setor responsável pelo Programa Escola da Vida. O período de inscrição será das 00h do dia 11 de janeiro de 2025 até as 23h59 do dia 17 de janeiro de 2025 para as inscrições online, e nas Usinas da Paz, das 08h às 14h na sala do PEV, durante o período de 13 a 17 de janeiro de 2025.

2.2. As vagas oferecidas destinam-se a adolescentes de ambos os sexos na faixa etária entre 12 (doze) e 15 (quinze) anos de idade, que frequentem ensino regular em instituição pública de ensino (preferencialmente) ou privada reconhecida pelo MEC e que não tenham frequentado





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
ARSC

o programa em anos anteriores. Estejam em situação de vulnerabilidade social e carência socioeconômica e residam nos bairros alvos do programa Território Pela Paz respectivamente ao polo do PEV que esteja pleiteando vaga.

2.3. A inscrição implica o conhecimento e a prévia aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará neste Edital, das quais os pais/representantes legais não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.4. A ficha de inscrição será disponibilizada nos 07 (sete) polos da Região Metropolitana de Belém onde o PEV atua.

2.5. O candidato(a) durante a realização da inscrição deverá escolher o polo do Programa que pleiteia a vaga, (dentre os descritos no item 4), sendo vedada a inscrição em mais de um polo, sob pena de eliminação da seletiva.

2.6. Todas as informações fornecidas são de responsabilidade dos pais/responsáveis pela inscrição. Sendo o candidato(a) selecionado, deverão ser comprovadas tais informações, em entrevista.

2.7. No caso dos pais que não sejam os responsáveis legais do selecionado, estes deverão apresentar documentação que comprove, no ato da matrícula, em um termo de responsabilidade.

2.8. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever o candidato(a) no PEV, devendo seguir os mesmos critérios de responsabilidade documental.

2.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.10. Em caso de empate técnico na seletiva dos candidatos a aluno do programa, a coordenação geral do PEV convocará comissão técnica (assistente social e psicólogo) para definir o desempate, respeitando os critérios de maior risco de vulnerabilidade social.

3. DO PROGRAMA

3.1. APRESENTAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, tendo como premissa a atual Política de Segurança Pública do Estado: "**Segurança Por Todo o Pará**", voltada à prevenção e redução da violência e criminalidade, bem como, na consolidação da cultura da paz, vem contribuindo de forma efetiva junto à comunidade, não apenas avançando na melhoria dos serviços prestados, mas também desenvolvendo há trinta anos o Programa Escola da Vida, proporcionando a crianças e adolescentes, ações socioeducativas, que lhe assegurem um espaço de construção e promoção da cidadania.

O Programa Escola da Vida foi criado no dia 01 de Abril de 1993, onde um grupo de meninos se encontrava quase todas as tardes para jogar bola no campinho do quartel do 1º GBM – na capital, seu Comandante, à época, T Cel Alexandre resolveu criar a "Escola da Vida", que





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL ARSC

além de proporcionar lazer (esporte, educação física e passeios), ofertava aos alunos uma educação suplementar com ensinamentos básicos como, Educação Moral e Cívica, instruções de primeiros socorros, prevenção contra incêndios, entre outras atividades, todas ministradas pelos próprios bombeiros e acompanhadas de, pelo menos, uma refeição diária.

O Programa constitui atividade de responsabilidade social adotada pelo CBMPA dentro do Plano Estadual de Segurança Pública para a criança e adolescente, aprovado pela Resolução nº026/01 – CONSEP de 03/04/01, que estabelece que a política de atendimento aos direitos de criança e do adolescente deve ser feita **“por um conjunto articulado de ações Governamentais e não Governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”**.

3.2. OBJETIVOS

3.2.1. GERAL

Disseminar a cultura de paz como forma de prevenção à violência e à criminalidade por meio de atividades socioeducativas, culturais e desportivas aos adolescentes de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social nas zonas de maior risco social, identificadas pelo Sistema de Segurança Pública, possibilitando que sejam protagonistas na transformação de sua realidade social, resgatando ou fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, bem como o permanente diálogo em estabelecer atitudes adequadas que previnam e amenizem possíveis situações de emergência.

3.2.2. ESPECÍFICOS

- I. Minimizar a evasão escolar e a ociosidade dos adolescentes;
- II. Fortalecer a convivência em grupo e dos vínculos familiares e comunitários;
- III. Promover o conhecimento sobre as ações de Defesa Civil;
- IV. Proporcionar conhecimentos gerais sobre prevenção a incêndios e acidentes;
- V. Incentivar e Promover o Protagonismo infantojuvenil.

3.3. MATRIZ CURRICULAR

Sua matriz norteadora é composta basicamente do objeto de estudo da Corporação, com aulas de **primeiros socorros, prevenção e extinção a princípios de incêndios, noções de salvamento terrestre, aquático e aéreo e noções básicas de Defesa Civil**, como forma de compreender espaços e estimular a percepção de riscos a partir de vulnerabilidades; **ordem unida**, como percepção de trabalho em equipe e como estratégias para aquisição ou aprimoramento de habilidades motoras; **educação física**, como estratégia de ludicidade e oportunizar à prática de diferentes modalidades de forma inclusiva; **noções básicas de informática**, possibilitando o acesso ao conhecimento e busca de informação global; **a musicalização**, como representação de cultura e expressão artística; **um módulo regional**,



ênfatisando conhecimento e cultura regional da localidade onde a população está inserida; **com temas transversais**, como estatuto do idoso, estatuto da criança/adolescente – ECA, educação no trânsito, educação religiosa, educação ambiental, ética e cidadania, higiene corporal, prevenção ao uso de drogas, prevenção a violência e história do CBMPA, com enfoque no desenvolvimento sustentável, na preservação dos recursos naturais renováveis e não renováveis e da biodiversidade, contribuindo com a manutenção dos serviços do ecossistema, voltados a saúde, quanto bem estar social, o respeito às minorias da sociedade como possibilidade da interculturalidade, a mobilização social como forma de enfrentamento da violência e resoluções de conflitos sociais, entre outras. Tendo também atendimento multidisciplinar disponível no TERPAZ.

De forma trimestral, visando sua realidade social deverão possibilitar a ampliação do universo cultural e literário por meio de visitação às instituições governamentais e não governamentais, passeios ecológicos, teatros, conhecer outras comunidades, áreas de conservação ambiental (Unidade de Conservação) ou de preservação (Área de Proteção Ambiental) que possibilitem a interculturalidade e posterior encaminhamento de relatório à Coordenação do Programa Escola da Vida.

A família já é no programa considerada uma grande mola propulsora e nossa realidade conta com a participação efetiva da maioria das famílias que participam de reuniões bimestrais, a fim de realizarem o acompanhamento de seus filhos ou sob sua responsabilidade, sendo frequentes as participações nos eventos comemorativos (semana do bombeiro paraense, dia das crianças, quadra junina, e encerramento do ano letivo) o que favorece o fortalecimento família versus crianças / adolescentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
Nº	1º MÓDULO – BÁSICO	CH
01	Ordem unida	30 h/a
02	Noções básicas de Defesa Civil	12 h/a
03	Noções de prevenção e extinção a princípio de incêndio	30 h/a
04	Noções de Salvamentos terrestre, aquático e aéreo	45 h/a
05	Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes domésticos	30 h/a
06	Educação Física, esporte e lazer	30 h/a
07	Noções Básicas de Informática	16 h/a
08	Musicalização	30 h/a
09	Módulo Regional	08 h/a
10	Temas transversais – 10 palestras (2 h/a cada): -Educação no trânsito -Educação Religiosa	20 h/a



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
ARSC

	-Estatuto do Idoso -Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA -Educação ambiental -Higiene corporal -Ética e cidadania -Prevenção ao uso de drogas -Prevenção a violência -História do CBMPA	
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO BÁSICO		251 h/a

Nº	2º MÓDULO – ATIVIDADES EXTERNAS	CH
01	Passeios, atividades externas BM e visitas institucionais (bosques, museus, outras instituições...) - 5 visitas/ano letivo	20 h/a
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO DE ATIVIDADES EXTERNAS		20 h/a

Nº	3º MÓDULO – EVENTOS FESTIVOS	CH
01	Programações festivas relevantes (Semana do Bombeiro Paraense, Dia das Crianças, Quadra Junina e encerramento do ano letivo) – 4 grandes eventos programados/ ano letivo	32 h/a
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO DE EVENTOS FESTIVOS		32 h/a

Nº	CARGA HORÁRIA À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO	CH
01	Carga horária programada e disponível para ajustes em possíveis eventualidades (ensaio para eventos, indisponibilidade de espaços programados nas usinas, datas facultadas repentinamente e etc.)	20 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ANO LETIVO		323 h/a

3.4. PERÍODO DE PERMANÊNCIA

3.4.1. O aluno matriculado permanecerá no Programa Escola da Vida durante 01 (um) ano letivo.

3.4.2. O aluno participará da programação descrita do Projeto Político Pedagógico para o ano de 2025.

3.4.3. Não será permitida a permanência do aluno em anos letivos consecutivos.

3.5. REGRAS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.5.1. Após matriculado o aluno do PEV, sua permanência no mesmo será regulamentada pelo Regimento Interno do Programa, referência deste edital de abertura, e diretrizes do comando do CBMPA.

3.5.2. Será eliminado do PEV, a qualquer tempo, o candidato cujo pai/responsável fizer, em qualquer documento uma declaração falsa ou inexata.

3.5.3. O transporte para as atividades do programa no polo e o retorno para as residências dos alunos é de responsabilidade dos pais ou responsáveis, bem como o seu deslocamento.



4. DAS VAGAS

Serão oferecidas vagas distribuídas nos polos, conforme quadro abaixo:

Nº	POLO	ENDEREÇO	VAGAS DISPONÍVEIS
01	Usina da Paz – Benguí	Passagem Primeiro de Julho, 32. Benguí. Belém-PA. 66630-735.	30
02	Usina da Paz – Cabanagem	Avenida Damasco, 37. Cabanagem. Belém- PA. 66625-147.	30
03	Usina da Paz – Guamá	Avenida Bernardo Sayão, 4783. Guamá. Belém-PA. 66075-155.	30
04	Usina da Paz – Icuí/Guajará	Estrada do Icuí-Guajará, s/n. Icuí-Guajará. Ananindeua-PA. 67125-118.	30
05	Usina da Paz – Jurunas/Condor	Passagem Motorizada, 05. Condor. Belém-PA. 66033-530.	30
06	Usina da Paz – Marituba	Rua Bom Sossego. Nova União. Marituba-PA. 6706-175.	30
07	Usina da Paz – Terra firme	Passagem Belo Horizonte, 56. Terra Firme. Belém-PA. 6607-040.	30
TOTAL DE VAGAS PARA O PEV 2025			210

5. DA SELEÇÃO

A inscrição para a seletiva dos alunos do PEV somente será efetivada, mediante análise dos critérios estabelecidos neste edital e a entrega dos documentos especificados a seguir:

- I. Estar dentro da faixa etária de 12 a 15 anos – Certidão de nascimento;
- II. Estar matriculado em rede de ensino regular formal – Comprovante de matrícula regulamentar;
- III. Residir nos bairros alvos do Programa Território Pela Paz, respectivo ao polo do PEV que está pleiteando vaga – Comprovante de residência no bairro alvo, em nome do pai/responsável do adolescente a ser inscrito;
- IV. Estar em situação de carência socioeconômica familiar - Apresentar comprovante de renda familiar de no máximo ¼ de salário-mínimo per capta;
- V. Estar em situação de vulnerabilidade social - Preencher ficha de inscrição padrão disponibilizado pelo CBMPA, com informações fiéis a sua realidade, o qual será analisado e comprovado por equipe técnica, em visita domiciliar;
- VI. Avaliação socioeconômica familiar.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos selecionados realizarão a matrícula dos adolescentes, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das informações solicitadas e contidas na ficha de inscrição;



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
ARSC**

6.2. As matrículas serão realizadas no período de 20 a 29 de fevereiro de 2025, de acordo com o agendamento do polo;

6.3. O responsável do aluno (a) selecionado que não comparecer no dia agendado ou não apresentar a documentação exigida terá a inscrição não efetivada e perderá o direito à vaga;

6.4. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos selecionados, os candidatos do cadastro de reserva serão chamados para substituir;

6.5. Não será permitido, em hipótese alguma, a reserva de vaga para outra edição através do trancamento de matrícula;

6.6. Caso precisar, os reservas serão chamados pela coordenação de seu respectivo polo do PEV, na 1ª semana de atividades, para complementação das vagas em abertas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Assessoria de Relações com a Sociedade Civil do CBMPA e a Coordenação Geral do PEV.

Belém-PA, 09 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS – TCEL QOBM

Coordenadora Geral do Programa Escola da Vida do CBMPA

